



**COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR -  
CAPES**

**SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS -  
SENAD**

**PROCAD - AÇÃO DE APOIO À COOPERAÇÃO ACADÊMICA - POLÍTICAS SOBRE  
DROGAS**

**EDITAL CONJUNTO Nº 2/2024 - CAPES/SENAD - ALTERAÇÃO**

PROCESSO Nº 23038.011288/2023-11

A **COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES**, instituída como Fundação Pública, no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992, e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto no 11.238, de 18 de outubro de 2022, torna pública a **prorrogação do prazo para submissão das propostas e a alteração do cronograma do Edital Conjunto nº 2/2024 - CAPES/SENAD - PROCAD - Ação de Apoio à Cooperação Acadêmica - Políticas sobre Drogas**, publicado no DOU dia 03/05/2024, edição 85, seção 3, página 77.

**7. DO CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Início das inscrições	13 de maio de 2024
<b>Data limite para submissão das propostas</b>	<b>26 de julho de 2024</b>
<b>Resultado da análise técnica</b>	<b>A partir de 06 de agosto de 2024</b>
Prazo para envio de recurso referente ao resultado da análise técnica	05 (cinco) dias corridos após o recebimento da comunicação do resultado da análise técnica
<b>Divulgação do resultado preliminar</b>	<b>A partir de 03 de outubro de 2024</b>
Prazo para envio de recurso referente ao resultado preliminar referente à análise de mérito	05 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado preliminar no DOU
<b>Divulgação do resultado final no DOU</b>	<b>A partir de 12 de novembro de 2024</b>
<b>Início da implementação dos projetos</b>	<b>Dezembro de 2024</b>
Implementação das bolsas no exterior	A partir de março de 2025

**8. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

8.1. As propostas deverão ser submetidas à CAPES até as **23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 26 de julho de 2024.**

**DENISE PIRES DE CARVALHO**  
Presidente da CAPES

**ANA LUIZA VILLELA DE VIANA BANDEIRA**  
Secretária da SENAD - Substituta

---



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Vilella de Viana Bandeira**, **Usuário Externo**, em 04/07/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.

---



Documento assinado eletronicamente por **Denise Pires de Carvalho**, **Presidente**, em 05/07/2024, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2412470** e o código CRC **A48F62F9**.

---